

Ofício Nº 288/2024

Mãe do Rio, 26 de novembro de 2024.

Ao Ilmo. Senhor
Aldecir Pereira
Departamento de Licitação

Cumprimentando-o, e conforme parecer favorável da procuradoria jurídica municipal, sirvo-me do presente para autorizar a **Prorrogação do Contrato nº 20240016** pelo período de 12 meses para empresa **CRISPIM E GOMES TELECOM LTDA-ME**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em **FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA (MEGA FULL DEDICADO)**, para atender a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, conforme documentação

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que, o prazo máximo de vigência dos contratos de serviços contínuos é de 60 meses.

O serviço contratado desempenha um papel fundamental para garantir a comunicação digital eficiente entre os setores da administração municipal e viabilizar o acesso à internet para execução de projetos, acesso a sistemas e manutenção de serviços públicos.

A continuidade da internet banda larga com alta velocidade e estabilidade é essencial para que a Prefeitura mantenha a qualidade de atendimento e prestação de serviços à população de Mãe do Rio, evitando intermediários que poderiam prejudicar o desenvolvimento das atividades.

A renovação do contrato também está em conformidade com o princípio da continuidade do serviço público, garantindo a continuidade na prestação de serviços essenciais à comunidade local. Com a prorrogação, assegura-se a manutenção do atual padrão de qualidade e a eficiência dos serviços oferecidos à população.

A manutenção do contrato é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos, evitando interrupções que poderiam comprometer o atendimento à população.

Por fim, ressalta-se que a prorrogação contratual encontra respaldo na legislação vigente, respeitando os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

Atenciosamente,



José Marcos da Silva Melo
Decreto nº 03/2021
Secretário de Administração

PARECER FINANCEIRO Nº 002/2024

Assunto: Aditivo de Prorrogação ao contrato nº 20240016, com a empresa CRISPIM E GOMES TELECOM LTDA-ME, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA (MEGA FULL DEDICADO).

De acordo com a Lei nº 8.666/93 em seu artigo 57, inciso II e parágrafo 2º, de 21 de junho de 1993, estabelece que:

- O contrato e suas renovações não podem ultrapassar 60 meses.
- Toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Tendo em vista que a realização do aditivo de prazo se faz necessário pra dar continuidade a um serviço essencial para o município de Mãe do Rio.

A continuidade da internet banda larga com alta velocidade e estabilidade é essencial para que a Prefeitura mantenha a qualidade de atendimento e prestação de serviços à população de Mãe do Rio, evitando intermediários que poderiam prejudicar o desenvolvimento das atividades.

Estando o ato, portanto, em total conformidade com os ditames legais a ele aplicáveis e bem como de condições financeiras para arcar com a referida alteração; visto que possuímos dotação orçamentária e financeira, para tal, decidimos **FAVORÁVEL** ao aditivo do prazo do contrato acima supracitado.

Atenciosamente,



José Marcos da Silva Melo
Decreto nº 03/2021
Secretário de Administração